



# Câmara Municipal de Ourém

## RESOLUÇÃO Nº 04/2012

**Dispõe sobre as diárias de Vereadores e Funcionários da Câmara Municipal de Ourém, para a Legislatura que se inicia em 1º de janeiro de 2013 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Ourém aprova, e a sua Mesa Diretora promulga a seguinte **Resolução**:

**Art. 1º**\_ As diárias de Vereadores e Funcionários da Câmara Municipal de Ourém, para a Legislatura que se inicia em 1º de janeiro de 2013, serão pagas nos seguintes valores:

**I – Quando à viagem for dentro do Estado;**

- a) Vereador R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- b) Funcionários R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);

**II – Quando a viagem for para fora do Estado:**

- a) Vereador R\$ 800,00 (oitocentos reais);
- b) Funcionários R\$ 700,00 (setecentos reais);

**Art. 2º**\_ Os valores das diárias, de que trata esta Resolução, serão reajustados através de Ato próprio de iniciativa da Câmara Municipal, quando se fizer necessário.

**Art. 3º**\_ As despesas com a execução da presente Resolução, correrão à conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal.

**Art. 4º**\_ Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2013.

Ourém, (PA), 20 de Dezembro de 2013.

**Valdemiro Fernandes Coelho Júnior**

Presidente

**Ebe da Costa Potiguar Lima**

1ª Secretaria

**Francisco Roberto Uchoa Cruz**

2º Secretário